

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 531 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) **BRETENEY GARCAO**, do cargo em comissão de **Assessor Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) BRETENEY GARCAO**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Escolar**, símbolo CC-5, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 532 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) **GABRIEL DA CUNHA SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) GABRIEL DA CUNHA SANTOS**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Escolar**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 533 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) WAGNER DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Atenção Básica à Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) WAGNER DE SOUZA SANTOS**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Atenção Básica à Saúde**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 534 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) **GERALDO MENESES PRADO JUNIOR**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **GERALDO MENESES PRADO JUNIOR**, que exercia o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, símbolo **CC-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 535 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) **CRISTIANO VIEIRA CARDOSO**, do cargo em comissão de **Fiscal de Patrimônio e Material**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) CRISTIANO VIEIRA CARDOSO**, que exercia o cargo em comissão de **Fiscal de Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 536 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) **JOSE ROGERIO BARROSO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor IV**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) JOSE ROGERIO BARROSO DA SILVA**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor IV**, símbolo **CC-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 537 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

**Exonera o(a) senhor(a) ANTONIO
CORREA FONTES FILHO, do cargo
em comissão de Assessor I.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) ANTONIO CORREA FONTES FILHO**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor I**, símbolo **CC-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 538 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

**Exonera o(a) senhor(a) JOSE
DIENISSON SANTOS DE JESUS, do
cargo em comissão de Fiscal de
Patrimônio e Material.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) JOSE DIENISSON SANTOS DE JESUS**, que exercia o cargo em comissão de **Fiscal de Patrimônio e Material**, símbolo **CC-6**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 539 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) **ADRIANA SANTANA DAS NEVES**, do cargo em comissão de **Assessor Escolar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) ADRIANA SANTANA DAS NEVES**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor Escolar**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 540 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o(a) senhor(a) JEANE DA MOTA CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 51 de 18 de abril de 2022 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o(a) **Sr.(a) JEANE DA MOTA CARDOSO**, que exercia o cargo em comissão de **Assessor de Divisão**, símbolo **CC-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **15 de agosto de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DA SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>